



**ASSUNTO: Convite Nº 081/2016**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 081/2016**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos, a modalidade Convite, tipo “menor preço global”, objetiva serviços de limpeza e regularização mecanizada nos seguintes ramais: Iracema, Km 19 Bacabal e no Km 12 Castanhal-Curuçá, neste município de Castanhal/PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade de alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de serviços comuns para serviços de limpeza e regularização mecanizada nos seguintes ramais: Iracema, Km 19 Bacabal e no Km 12 Castanhal-Curuçá, neste município de Castanhal/PA.

A comissão Permanente de licitação verificou que as empresas convidadas nenhuma mostrou interesse pelo objeto, portanto não compareceram ao certame. Assim a Sra. Presidente considerou deserto o certame.

Foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização deste certame.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 28 de dezembro de 2016.

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
Controlador Interno